

## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 71 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 16, folha n° 89, livro n° 06, datado em 12/01/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CICERO DOS SANTOS, R.G.: 755622-SSP/SE, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2020 a 22 de Janeiro de 2021.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 25 de Janeiro a 23 de Fevereiro do corrente ano.

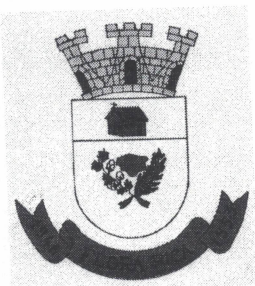
**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Janeiro, de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 72 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da  
outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por  
Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Fica Exonerada a partir desta data, a pedido, conforme protocolo  
n.º 53, folha n.º 91, livro n.º 06, datado em 25/01/2021, a Servidora Pública Municipal  
Sra. JULIANA SANCHES RIGAZZO, RG. n.º 41.186.304-6-SSP/SP, C.P.F. n.º  
311.793.608-42 e PASEP n.º 190.24535.32/0, nomeada no cargo de PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º  
02/2018, elaborado por PRIME CONCURSOS, de acordo Portaria n.º 149 de  
18/02/2019, de provimento temporário, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

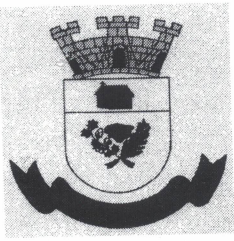
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Janeiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## MUNICIPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### PORTARIA n° 73, de 25 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do(s) artigo(s) 201 e seguintes úteis da Lei Complementar n° 02/93, de 14 de outubro de 1.993.

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora

Rica, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** os fatos/apontamentos descritos no expediente TC n° 1004461.989.19-6 - contas anuais de 2019, - item B.3.4 - Despesas com Adiantamento, envolvendo a(s) Servidora(s) Pública(s) Municipal(is) Sra(s) Fernanda Redivo Vilar, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico;

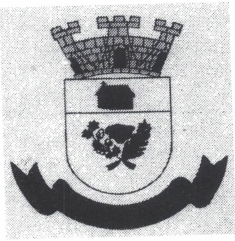
**CONSIDERANDO**, que foi proposto pelo órgão de fiscalização, a abertura de procedimento interno visando a apuração da conduta contrárias a Lei Municipal n° 999/2016 que rege a concessão de adiantamento no âmbito municipal;

### RESOLVE.

Artigo 1° - Instaurar, com base nos artigos 201 e ss. da Lei Complementar Municipal 02/93, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, objetivando apurar os fatos acima narrados, em que figuram como Autor(es) do(s) fato(s) a Servidora Pública Municipal, **FERNANDA REDIVO VILAR**, portadora do RG. 46.655.046-7-SSP/SP, inscrita no CPF-MF sob n° 394.880.958-57, lotada no cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, de provimento em comissão à época dos fatos;

Artigo 2° - determinar a comissão processante nomeada através da portaria n° 360 de 22 de Julho de 2020, para que adote as providências objetivando a instauração da Sindicância Administrativa, observando todas as formalidades previstas em lei.

Artigo 3° - O prazo para a realização do Processo Administrativo será de 30 (Trinta) dias, prorrogado(s) mediante justificativa fundamentada.



**MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica - SP, 25 de Janeiro de 2021.

  
**GILBERTO SANCHES GOMES.**  
**Prefeito Municipal de Flora Rica/SP**

(\* ) Registrada e publicada por afixação na data supra:

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração.**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 74 , DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**; e dá outras providencias”.

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para compor a Comissão Municipal de Licitação, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

**Sr. FERNANDO EMBOABA DA COSTA – CPF: 171.457.958-17 E RG: 23.293.988-3 – Presidente;**

**Sra. PATRICIA FERREIRA DA MOTA – CPF: 334.590.558-20 E RG: 42.591.771-X – Membro;**

**Sr. MANUEL MESSIAS OLEGÁRIO – CPF: 009.899.868-45 E RG: 3899176 – Membro;**

**Sr. GABRIEL DA SILVA OLEGARIO – CPF: 439.517.008-07 E RG: 49.945.011-5 – Suplente.**

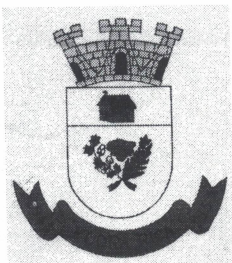
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25/01/2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## ***PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA***

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)***

### **PORTARIA N.º 75 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”**

**GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:**

**Considerando:** Protocolo n° 55, folha n° 91, livro n° 06, datado em 25/01/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. 18.013.147-SSP/SP, nomeado em 01/03/2002 no cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 25 de Janeiro a 23 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

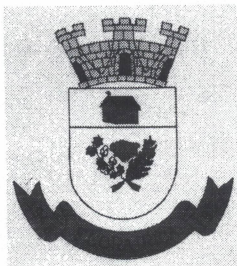
**Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.**

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### **PORTARIA N.º 76 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 44, folha n° 90, livro n° 06, datado em 21/01/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. LEIDIANE SILVA OLIVEIRA, R.G.: 40.653.670-3-SSP/SP, lotada no cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Maio de 2014 a 21 de Maio de 2015.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 25 de Janeiro a 23 de Fevereiro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 25 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração





## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 77 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por Tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 44, inciso I, da Lei Municipal n.º 509 de 11 de Maio de 1.995, mais 1% (um por cento), totalizando 2% (dois por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal, Sr<sup>a</sup> SUZI LIMA PEREIRA, R.G. N.º 33.882.738-9-SSP/SP, nomeada no cargo de DIRETOR DE ESCOLA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

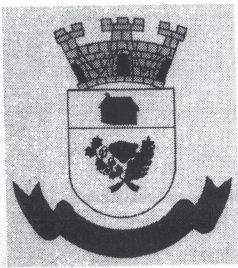
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 25 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 25 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

## PORTARIA N.º 78 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”*

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 62, folha n° 91, livro n° 06, datado em 27/01/2021.

## RESOLVE

**Artigo 1.º** - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 26 de Janeiro e término em 24 de Fevereiro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 12/01/2009 a 11/01/2014, ao Servidor Público Municipal Sr. VALDENIR CAETANO DA SILVA, RG. n.º 24.263.673-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

**Artigo 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 26 de Janeiro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 26 de Janeiro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 79, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**  
***Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Flora Rica.***

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições legais e conferidas por Lei:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, no Município de Flora Rica, os seguintes membros, com vigência até 27/01/2023.

## **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

### **Titular**

DELZITA PEREIRA DE MIRANDA

### **Suplente**

LAURA APARECIDA SANTOS ANTUNES

## **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

### **Titular:**

MARIANA MESQUITA LANÇONI DE MORAES

### **Suplente**

VICTORIA MARIA FERREIRA DE SOUZA RENERO

## **REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

### **Titular**

SUZI LIMA PEREIRA

### **Suplente**

VILMA PEREIRA DA SILVA

## **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

### **Titular**

FATIMA REGINA SANTOS LIBERATO

### **Suplente**

IANI APARECIDA DA SILVA COELHO

### **Titular**

JOCÉLIA DOS SANTOS CASTRO

### **Suplente:**

MOISÉS RODRIGUES LIMA

## **REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

### **Titular**

GILMARA DOS SANTOS DA SILVA

### **Suplente**

FRANCISCA PEREIRA DA SILVA

### **Titular**

JOSILENE DE OLIVEIRA COSTA

### **Suplente**

DAMARES DA SILVA LIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP  
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308  
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Titular**

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA

**Suplente**

GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular**

VALÉRIA RODRIGUES SILVA GARCIA DE ALMEIDA

**Suplente**

MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO

## REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

**Titular**

DÉBORA MENDES DOS SANTOS

**Suplente**

FERNANDA MESSIAS BRITO

## REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

**Titular**

CAMILA FARIA DE JESUS

**Suplente**

RONALDO CRUDI

Após votação pelos membros do Conselho, foram eleitos aos cargos de:

**Presidente:** DAMARES DA SILVA LIRA CAVALCANTE

**Vice-Presidente:** DÉBORA MENDES DOS SANTOS

**Secretária:** VALERIA RODRIGUES SILVA GARCIA DE ALMEIDA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 421, de 09 de Agosto de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 28 de Janeiro de 2021.

  
**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito de Flora Rica/SP

Registrado e publicado por afixação em data supra.  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 28/01/2021.

  
**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 80 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 57, folha n° 91, livro n° 06, datado de 26/01/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS ANTONIO DO AMARAL, R.G.: 07.554.061-7-SSP/SP, lotado no cargo de ASSESSOR JURIDICO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2017 a 31 de Março de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 29 de Janeiro a 12 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Janeiro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 29 de Janeiro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração